

Polícia de Segurança Pública**Direção Nacional****Despacho (extrato) n.º 2740/2014**

Mantendo-se os pressupostos que conduziram à nomeação, em Comissão de Serviço, do Técnico Superior M/002553 — António Vaz Carreto, no cargo de Chefe da Divisão de Equipamento, do Departamento de Logística, da Direção Nacional, foi a mesma renovada, pelo período de 3 anos, por Despacho de 3 de fevereiro de 2014 de S. Ex.ª o Diretor Nacional, nos termos do artigo 23.º, da Lei n.º 2/2005, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugada com as respetivas disposições da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, que aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública, com efeitos a 12 de janeiro de 2014.

7 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207610552

Despacho (extrato) n.º 2741/2014

Por despacho datado de 29 de janeiro de 2014, do Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 6 de fevereiro de 2014, do Agente Principal M/151186 — Sérgio Miguel Ferreira Santarém, com destino ao Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Setúbal.

11 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207612789

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Secretário de Estado da Justiça****Despacho n.º 2742/2014**

1. No uso dos poderes em mim delegados, pelo despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, de 21 de janeiro de 2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2014, e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorizo os organismos do Ministério da Justiça abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que não possuam pagamentos em atraso, a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. O presente despacho de autorização para assunção de compromissos plurianuais não dispensa as entidades do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3. A autorização referida no n.º 1 cessa no momento em que as entidades nela referidas passem a ter pagamentos em atraso.

4. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

31 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Justiça, *António Manuel Coelho da Costa Moura*.

207623391

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade****Despacho n.º 2743/2014**

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, e 119/2013, de 21 de agosto, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a última redação dada pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia através do seu Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, subdelego nas Vogais Executivas da comissão diretiva do Programa Operacional Fatores de Competitividade (POFC), licenciadas Maria da Piedade Brito Monteiro e Maria Isabel Sanches Matalonga y Planas, o seguinte:

1 — As competências para assegurar os trabalhos de pós-encerramento do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME) do QCA III, do Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa (PEDIP II) e ainda do Programa IMIT — Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil.

2 — No âmbito da gestão orçamental e da realização de despesas as competências para:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €200 000;

b) Decidir sobre o procedimento a adotar, até ao limite do montante fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP;

c) Aprovar as minutas dos contratos e outorgar os contratos, nos termos dos artigos 98.º e 106.º do CCP, até ao limite do montante autorizado na anterior alínea a);

d) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e serviços a mais, até ao limite autorizado na alínea a).

3 — Ratifico todos os atos praticados no âmbito da subdelegação constante no presente despacho, desde 8 de janeiro de 2014 até à data da publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação.

13 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

207620053

Direção Regional da Economia do Norte**Édito n.º 70/2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Montalegre e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, Salto — Bairro das Cargas, n.º 177/Montalegre, na freguesia de Salto, concelho de Montalegre, a que se refere o Processo n.º EPU/37823.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

29 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307609102

Édito n.º 71/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PT CBC 0175 — Arco de Baulhe — Baulhe (Retificativo), na freguesia de Arco de Baulhe, concelho de Cabeceiras de Basto, a que se refere o Processo n.º EPU/37770.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

31-01-14 — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307616717